



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direção Geral de Administração:</i> Extrato do despacho conjunto n° 136/2022: Requisitando em comissão ordinária de serviço, Carla Ivone Melicio Soares, para exercer as funções de Diretora Geral de Administração da Presidência da República.302
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 8/2022: Transferindo por conveniência do serviço, Telma Filomena Barros Silva, Oficial Conservadora/Notária nível II, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria para a Conservatória dos Registos Centrais.303 Extrato do despacho n° 14/2022: Dando por finda a comissão de serviço de Kátia Helena dos Reis Almeida, no cargo de Diretora de Serviço na Direção de Relações Institucionais da Direção Geral de Política de Justiça.303
PARTE C	MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 137/2022: Destacando para o Hospital Dr. Agostinho Neto, Paulo Sérgio Soares Vieira, técnico Sénior nível I, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde.303 Extrato do despacho n° 138/2022: Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Élvia Patrícia Alves Vieira Fontes, técnica nível I, da área de Análises Clínicas, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde.303 Retificação n° 12/2022: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 6, II Série de 23 de janeiro de 2022, referente à colocação de Leila Vanessa Tanaia da Luz.303
	AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS <i>Conselho de Administração:</i> Deliberação n° 3/2022: Aprovando o Regulamento de liquidação e cobrança de taxas, emolumentos e outras receitas da ARAP, que revoga a deliberação n° 10/2017, de 20 de dezembro.303
PARTE E	

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Câmara Municipal:****Extrato da deliberação nº 7/2021:**

Nomeando Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho Pires, como Diretora de Administração Fiscal.....306

Extrato da deliberação nº 38/2021:

Dando por finda e nomeando alguns cargos de Chefias, Comissão de Gestão, Diretores, Chefes divisão e Delegados Municipais, que se indicam.306

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**Câmara Municipal:****Deliberação nº 5/2022:**

Colocando em comissão de serviço, Claudino Correia dos Reis Borges, pelo período de um ano para frequentar o curso de Mestrado em Sistema Integrado de Apoio à Decisão, ministrado pelo ISCTE – IUL Lisboa – Portugal.306

Extrato da deliberação nº 6/2022:

Concedendo licença sem vencimento a Gerson Rony Fernandes, técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.306

Extrato da deliberação nº 7/2022:

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Francisco Moreira Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.306

Extrato do despacho nº 139/2022:

Autorizando licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Vera Lúcia Pereira Borges, técnica nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.306

Extrato da deliberação nº 8/2022:

Nomeando por urgência e conveniência de serviço, Amadeu Diamantino Gomes Silva, Licenciado em Filosofia e Mestre em Gestão de Recursos Humanos, para em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor do Gabinete de Apoio aos Vereadores.307

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO**Despacho nº 1/VIII/2022:**

Dando por finda a comissão de serviço de Orlando Mario da Conceição Fonseca, no cargo de Diretor do Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras da Câmara Municipal do Porto Novo.307

Despacho nº 2/VIII/2022:

Nomeando em regime de contrato de gestão, Adelson Jorge Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Urbanismo e Ordenamento do Território.307

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO**Assembleia Municipal:****Deliberação nº 5/2021:**

Aprovando o orçamento do Município de São Salvador do Mundo, para o ano económico 2022.....307

PARTE A**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direção Geral de Administração**

Extrato do despacho conjunto nº 136/2022 — De S. Ex.^a o Secretário de Estado das Finanças e S.E. o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 19 de janeiro de 2022:

Nos termos do nº 3º do artigo 42º da Lei 13/VII/2007, de 2 de julho, conjugado com o nº 1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, é requisitada a Senhora Carla Ivone Melicio Soares, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Diretora Geral de Administração da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2022. — A Diretora de Administração e Recursos, *Josina Bettencourt*.

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 8/2022 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 24 de janeiro de 2022:

Telma Filomena Barros Silva, Oficial Conservadora/Notária de Nível II, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, exercendo as funções na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria, por conveniência do serviço, é transferida para a Conservatória dos Registos Centrais, no mesmo cargo e nível, ao abrigo do disposto no artigo 32º do Decreto-lei nº 10/2017 de 14 de março, conjugado com o nº 1 e 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, aos 4 de fevereiro de 2022. — A Diretora de Serviço, p/s, *Mónica Andrade*.

Extrato do despacho nº 14/2022 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 21 de janeiro de 2022:

Kátia Helena dos Reis Almeida, Técnica de Nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça, ora desempenhando em comissão de serviço o Cargo de Diretora de Serviço, do então Gabinete de Promoção da Cidadania e do Acesso ao Direito, ora denominado Direção de Relações Institucionais, conforme os termos dispostos na alínea b) do nº 1 do artigo 70º do Decreto-lei nº 77/2021 de 10 de novembro, é dada por finda a comissão de serviço, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro do ano de 2022.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, aos 7 de fevereiro de 2022. — A Diretora de Serviço, p/s, *Mónica Andrade*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 137/2022 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 24 de janeiro de 2022:

Paulo Sérgio Soares Vieira, Técnico Sénior Nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Serviço de Gestão Financeira, destacado para o Hospital Dr. Agostinho Neto, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 4º e alínea a) do artigo 9º do Decreto-lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir da data de 17 de janeiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 1 de fevereiro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

Extrato do despacho nº 138/2022 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 24 de janeiro de 2022:

Élvia Patrícia Alves Vieira Fontes, Técnica Nível I, da área de Análises Clínicas, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional Dr. São Francisco de Assis, Fogo, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 1 de janeiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, a 1 de fevereiro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

Retificação nº 12/2022

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 6, II Série de 23 de janeiro de 2022, referente à colocação dos Técnicos Nível I da área de Radiologia, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

11	Leila Vanessa Tanaia da Luz	Hospital Regional João Moraes
----	-----------------------------	-------------------------------

Deve-se ler:

11	Leila Vanessa Tanaia da Luz	Delegacia de Saúde de Porto Novo
----	-----------------------------	----------------------------------

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, a 1 de fevereiro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Conselho de Administração

Deliberação nº 3/2022

de 1 de fevereiro

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), criada pelo Decreto-lei nº 15/2008, de 8 de maio, e com base no disposto na Lei nº 14/VIII/2012 de 11 de julho, alterada pela Lei nº 103/VIII/2016 de 6 de janeiro, que define o regime jurídico das entidades reguladoras independentes, é uma autoridade administrativa independente, de base institucional, dotada de funções reguladoras, incluindo as de regulamentação, formação, supervisão e sancionamento das infrações às normas e os princípios da contratação pública, gozando de autonomia financeira, administrativa e patrimonial.

No entanto, para o cumprimento eficaz de suas atribuições, nos últimos anos, vem trabalhando visando alcançar a autonomia financeira

e ao mesmo proceder aos investimentos necessários a prossecução da missão e a afirmação da própria instituição.

Em especial, relativamente à competência tributária, a ARAP pode proceder, quando aplicável, à fixação e arrecadação de receitas.

Os estatutos da ARAP definem, nos termos do artigo 43º como receitas da instituição, entre outros, as taxas devidas pelas prestações de serviços e os emolumentos arrecadados através de contratos adjudicados.

Assim, nos termos do artigo 10º, alínea c), f) do Decreto-lei 55/2015 de 9 de outubro o Conselho de Administração da ARAP, e no âmbito da sua 11ª reunião ordinária ocorrida aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, delibera pela aprovação, por unanimidade:

REGULAMENTO QUE ESTABELECE O REGIME DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DEVIDAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS ARRECADADOS ATRAVÉS DOS CONTRATOS ADJUDICADOS.

Cidade da Praia, a 1 de fevereiro de 2022. — O Conselho de Administração, Presidente, *Samira Duarte*, Administradores, *Paula Vieira* e *Nilda Gonçalves*.

REGULAMENTO QUE ESTABELECE O REGIME DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DEVIDAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS ARRECADADOS ATRAVÉS DOS CONTRATOS ADJUDICADOS

Artigo 3.º

Incidência objetiva

1. Compete à ARAP, nos termos da lei, assegurar a liquidação das respetivas receitas, provenientes das taxas e emolumentos devidos pela prestação dos seus serviços, nos termos definidos na tabela em anexo ao presente regulamento.

2. As taxas são prestações fixadas no âmbito das atribuições da ARAP, de acordo com os princípios previstos no Regime Geral de Taxas e Contribuições a favor das entidades públicas, incide sobre os serviços prestados aos particulares ou geradas pela atividade da ARAP.

Artigo 4.º

Incidência subjetiva

1. O sujeito ativo da relação-jurídico tributária, titular do direito de exigir aquela prestação, é a ARAP.

2. O sujeito passivo são as pessoas singulares ou coletivas, e outras entidades legalmente equiparadas, que esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária.

Artigo 5.º

Fundamentação económico-financeira

A fixação das taxas e emolumentos corresponde a contrapartida da prestação dos serviços prestados pela ARAP, refletindo nomeadamente, os custos dos recursos internos e externos, e os custos inerentes ao funcionamento dos serviços.

CAPÍTULO II

DO PAGAMENTO DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Artigo 6.º

Pagamento das taxas

As taxas devidas pela prestação dos serviços da ARAP devem ser pagas antes da prestação do serviço e nos termos do artigo 9.º do presente regulamento.

Artigo 7.º

Pagamento dos emolumentos

1. O emolumento previsto na alínea *b*) do nº1 do artigo 43.º do Decreto-lei nº 55/2015, de 9 de outubro deve ser pago pelo adjudicatário à ARAP antes da assinatura do contrato a ser adjudicado.

2. Antes da assinatura do contrato e como condição do respetivo registo, a entidade adjudicante deve certificar-se que o emolumento devido à ARAP foi integralmente pago pelo adjudicatário.

3. As entidades, devem informar a ARAP da minuta do contrato aprovado para efeitos de liquidação do emolumento nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO III

LIQUIDAÇÃO

Artigo 8.º

Liquidação

As taxas e emolumentos serão liquidadas com base na tabela de taxas anexo ao presente regulamento e na alínea *b*) do nº1 do artigo 43.º do Decreto-lei nº 55/2015, de 9 de outubro que aprova os estatutos da ARAP.

Artigo 9.º

Procedimento na liquidação

1. A liquidação das taxas e emolumentos é feita através do Documento Único de Cobrança (DUC).

2. Os serviços da ARAP responsáveis pela administração das receitas, devem emitir o DUC, e fornecer diretamente ao sujeito passivo, no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

- a) Identificação do organismo ou serviço processador;
- b) Data da emissão;
- c) Identificação do sujeito passivo e número de identificação fiscal;
- d) Discriminação da natureza da receita, com o respetivo enquadramento legal;
- e) Montante da receita;
- f) Data limite de pagamento;
- g) Descrição do recebimento e o período a que respeita a cobrança.

3. O serviço da Tesouraria da ARAP deve emitir um guia de pagamento, com numeração sequencial com indicação do nome, NIF e endereço do sujeito passivo, o número do processo caso exista, o descritivo da natureza do processo, o prazo de pagamento, bem como os dados bancários da ARAP para o respetivo pagamento.

Nota Justificativa

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), criada pelo Decreto-lei nº 15/2008, de 8 de maio, com base no disposto na Lei nº 14/VIII/2012 de 11 de julho, alterada pela Lei nº 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, é uma autoridade administrativa independente, de base institucional, dotada de funções reguladoras, incluindo as de regulamentação, formação, supervisão e sancionamento das infrações às normas e os princípios da contratação pública, gozando de autonomia financeira, administrativa e patrimonial.

A ARAP rege-se pelos estatutos aprovados pelo Decreto-lei 55/2015 de 09 de outubro, que lhe atribui competências Consultiva; Auditoria; Regulamentar; Formação e Acreditação; Informação e Publicidade; Tributária; Sancionatória e de Instância de Recurso Administrativo aos procedimentos pré-contratuais.

No entanto, para o cumprimento eficaz de suas atribuições, nos últimos anos, vem trabalhando visando alcançar a autonomia financeira e ao mesmo proceder aos investimentos necessários a prossecução da missão e a afirmação da própria instituição.

A autonomia financeira, uma das componentes que definem a ARAP como entidade de regulação, é condição fundamental para a prossecução dos objetivos e princípios com plenitude, eficiência e eficácia.

O alcance efetivo da autonomia financeira, sem prejuízo da sua sustentação legal, é a grande aposta institucional para o reforço da transparência no desempenho das suas competências perante o Sistema Nacional da Contratação Pública em particular, e perante a sociedade Cabo-verdiana em geral.

A ARAP tem dotado ao longo dos anos, um conjunto de ferramentas e mecanismos que pretendem garantir o equilíbrio entre interesses públicos e os interesses privados, como a universalização e igualdade de acesso aos serviços prestados, acesso a informação e promoção de boas práticas e resolução de conflitos emergentes no processo da contratação pública.

É importante salientar a sua independência funcional, anunciada no artigo 6º dos estatutos, em que define ARAP como uma autoridade independente no desempenho das suas funções e não se encontra submetida à superintendência e nem à tutela do governo no que diz respeito ao exercício de funções de regulação. Nos termos do artigo 10º dos Estatutos da ARAP, de entre várias competências que lhe são legalmente cometidas, se destaca as atribuições de âmbito tributário.

Em especial, relativamente à competência tributária, a ARAP pode proceder, quando aplicável, à fixação e arrecadação de receitas.

Os estatutos da ARAP definem, nos termos do artigo 43º como receitas da instituição, entre outros, as taxas devidas pelas prestações de serviços e os emolumentos arrecadados através de contratos adjudicados.

Assim, ao abrigo do artigo 25.º da Lei nº 14/VIII/2012 de 11 de julho, alterado pela lei 103/VIII/2016 de 6 de janeiro, que define o regime jurídico das Entidades Reguladoras Independentes, e da Lei nº 100/VIII/2015 de 10 de dezembro, que estabelece o regime geral das taxas e contribuições a favor da entidades Públicas, conjugado com os artigo 16.º e alíneas *a*) e *b*) do nº1 do artigo 43.º e alínea *e*) do nº1 do artigo 22.º, do Decreto-lei nº 55/2015, de 9 de outubro, que aprova o estatuto da ARAP, o Conselho de Administração da ARAP, deliberou aprovar o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer o regime de liquidação e cobrança de taxas devidas pela prestação de serviços e emolumentos arrecadados através dos contratos adjudicados previstos nas alíneas *a*) e *b*) do nº1 do artigo 43.º e alínea *e*) do nº1 do artigo 22.º, do Decreto-lei nº 55/2015, de 9 de outubro, que aprova o estatuto da ARAP.

2. O presente regulamento, ainda tem por objeto, a aprovação da tabela de taxas a cobrar pela prestação de serviços de ARAP, em anexo.

3. O presente regulamento não se aplica às situações e casos em que a fixação, a liquidação, a cobrança das taxas obedeça a normativos legais específicos.

Artigo 2.º

Princípios

O presente regulamento, sem prejuízo dos princípios consagrados no âmbito das relações jurídico-tributárias, rege-se pelos princípios da Boa-fé, Legalidade, Transparência, Imparcialidade, Proporcionalidade, Igualdade e Equidade.

Artigo 10.º

Procedimento na liquidação das taxas e emolumentos

1. A liquidação das taxas e emolumentos devem ser feitas nos termos dos respetivos documentos de cobrança.
2. O DUC é apresentado no ato do pagamento, sendo a dívida que titula, satisfeita por inteiro nesse mesmo ato.

Artigo 11.º

Notificação da liquidação

1. A liquidação deve ser notificada ao interessado por carta e/ou correio eletrónico, salvo nos casos em que, nos termos da lei, não seja obrigatório.
2. Da notificação da liquidação devem constar:
 - a) Conteúdo da deliberação ou sentido da decisão;
 - b) Os fundamentos de fato e de direito;
 - c) O prazo de pagamento voluntário;
 - d) A advertência de que a falta de pagamento estabelecido, quando a este haja lugar, implica a cobrança coerciva da dívida;
 - e) O DUC.

Artigo 12.º

Garantias

1. A liquidação pode ser reclamada ou impugnada pelo sujeito passivo, nos termos previstos no Código Geral Tributário.
2. A reclamação de anulação total ou parcial da decisão de aplicação de taxas e emolumentos ou a declaração de nulidade dos mesmos, depende da iniciativa do sujeito passivo, quando se verificarem quaisquer ilegalidades, nomeadamente:
 - a) Errónea quantificação das taxas e emolumentos, incluindo a inexistência total ou parcial do fato tributário;
 - b) Incompetência material e formal;
 - c) Ausência ou vício da fundamentação legalmente exigida;
 - d) Preterição de outras formalidades legais.
3. Quando tiver sido apresentada impugnação judicial, não pode ser deduzida reclamação com o mesmo fundamento.

Artigo 13.º

Notificação insuficiente

1. Se a notificação da liquidação não contiver a fundamentação legalmente exigida, ou outros requisitos exigidos por este regulamento, pode o sujeito passivo, dentro de trinta dias, requerer a notificação dos requisitos que tenham sido omitidos.
2. Se o interessado usar da faculdade concedida no número anterior, o prazo para a reclamação, ou impugnação conta-se a partir da notificação que cumpra os requisitos legalmente exigidos.

CAPÍTULO IV

COBRANÇA

Artigo 14.º

Prazo

As taxas e emolumentos devem ser pagas no prazo que consta do DUC, no local e pelos meios legalmente permitidos.

Artigo 15.º

Forma de pagamento

1. O pagamento das taxas e emolumentos deve ser efetuado mediante moeda corrente, cheque, débito em conta, transferência bancária, e outros meios de pagamento com as características utilizadas pelas instituições de crédito ou previstos na lei.
2. Após o pagamento, o sujeito passivo deve remeter o respetivo comprovativo à ARAP.

Artigo 16.º

Pagamento voluntário

1. Constitui pagamento voluntário, aquele que é efetuado dentro do prazo estabelecido no DUC.
2. Se não for estabelecido prazo de pagamento, este será de cinco (5) dias úteis após a notificação da liquidação.

Artigo 17.º

Reembolsos

1. A administração tributária deve proceder à devolução, no prazo de trinta (30) dias, aos reembolsos que resulte de pagamento a mais ou indevida, salvo quando no âmbito de qualquer processo pendente tenha sido constituída garantia, caso em que o reembolso deve ser feito imediatamente.
2. Os reembolsos são efetuados por transferência conta a conta, sempre que o sujeito passivo indique os dados necessários ou, na ausência de tais dados, por meio de cheque.
3. São competentes para processar aos reembolsos previstos na lei, os serviços da Direção Nacional das Receitas do Estado e da Direção Geral do Tesouro.
4. O direito ao reembolso das prestações realizadas sem fundamento legal prescreve no prazo de oito (8) anos, contados a partir da data em que os montantes são devidos.

Artigo 18.º

Isenções

Fica isento do pagamento das taxas os sujeitos passivos que o Conselho de Administração da ARAP entender isentar.

Artigo 19.º

Mora do devedor

O não pagamento das dívidas no prazo para cumprimento voluntário determina:

- a) Constituição em mora do devedor;
- b) Extração da certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva.

Artigo 20.º

Cobrança coerciva

1. Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas e emolumentos, que constituem débitos da ARAP, aplica-se as disposições do Código Execução Tributária.
2. Consideram-se em débito, todas as taxas e emolumentos e outras receitas relativamente às quais a ARAP é beneficiária de facto ou de direito e não tenha recebido.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º

Legislação subsidiária

De acordo com a natureza da matéria, às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas e emolumentos, aplicam-se, subsidiariamente o Regime Geral das Taxas e das Contribuições.

Artigo 22.º

Revisão

O Conselho de Administração da ARAP procederá à revisão do presente regulamento, sempre que julgar necessário.

Artigo 23.º

Revogação

É revogado o regulamento de liquidação e cobrança de taxas, emolumentos e outras receitas da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, aprovada pela Deliberação nº 17/2010 de 20 de dezembro.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO

Tabela de Taxas devidas pela prestação de serviços a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 43.º do Estatuto da ARAP conjugado com o nº2 do artigo 1º do presente regulamento

Designação	Valor(ECV)
1. Certificado de Acreditação	5.000\$00
2. Formação em Introdução a Contratação Pública e emissão de Certificado	10. 000\$00
3. Formação em RJCA e emissão de Certificado	10. 000\$00
4. Formação em CCP para os júris e emissão de Certificado	10. 000\$00
5. Formação em CCP para os operadores económicos e emissão de Certificado	10. 000\$00
6. Coletâneas	1.500\$00

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Câmara Municipal****Extrato da deliberação nº 7/2021
de 27 de janeiro**

A Câmara Municipal da Praia reunida no 27 de janeiro de 2021, na sua reunião ordinária, ao abrigo do artigo 92º, nº2, alínea d) da Lei nº 134/IV/95, 3 de julho, julho conjugado com os artigos 25, 27.º, 32 e 33º do decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro deliberou o seguinte:

Artigo nº 1

Nomear a Sra. Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho Pires, para em regime de substituição e urgente conveniência de serviço, exercer o cargo de Diretora de Direção de Administração Fiscal, com efeito a partir de 1 abril de 2021.

Publique-se no *Boletim Oficial*.

O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

**Extrato da deliberação nº 38/2021
de 27 de julho**

A Câmara Municipal da Praia reunida no 27 de julho de 2021, na sua reunião ordinária, ao abrigo do artigo 92º, nº2, alínea d) da Lei nº 134/IV/95, 03 de julho, deliberou o seguinte:

Artigo nº 1

Por conveniência de serviço, dar por finda a Comissão de Serviço, da Comissão de Gestão do Estádio da Várzea, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021.

Artigo nº 2

Por conveniência de serviço, dar finda a Comissão de Serviço, dos seguintes senhores:

- Anabela Vera Cruz Jesus Teixeira, no cargo Diretora do Gabinete de Auditoria; Nasira Daniela Santos Horta, no cargo Diretora de Saneamento; Silvino Semedo Fernandes, no cargo Assessor Jurídico do Presidente, com efeitos a partir da data da aprovação e publicação em *Boletim Oficial* da Nova Orgânica da Camara Municipal da Praia;
- Kyrha Samory Hopffer Almada Varela, no cargo Diretora de Diretora de Urbanismo e Planeamento Territorial, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2021;
- Etsana Tavares Sanches Fernandes, no cargo Chefe Divisão (DGEP) de Direção de Gestão de Espaços Públicos e Vera Lúcia Vieira Barbosa, no cargo Chefe de Secretária de Infraestrutura e Transporte, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2021;

Artigo nº 3

Nomear em regime de substituição por urgente conveniência de serviço para desempenharem os cargos de Diretores de Gabinetes e de Serviços ao abrigo do artigo 92, nº2 alínea d) da Lei nº134/IV/95 de 3 de julho conjugado com o artigo 33º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro, os seguintes senhores:

- Anabela Vera Cruz de Jesus Teixeira, para o cargo de Diretora do Gabinete de Estudos e Estatísticas; Victor Constantino, para o cargo de Diretor de Gabinete de Projetos; Silvino Semedo Fernandes, para o cargo Diretor de Gabinete Jurídico; Paula Monteiro Barros, para o cargo de Diretora do Gabinete de Coordenação dos Serviços Descentralizados; António de Brito Miranda, para o cargo de Diretor do Gabinete de Associativismo e Voluntariado; Elisângelo Deus Léger Monteiro, para o cargo de Diretor de Gabinete de Auditoria com efeitos a partir da data da aprovação e publicação em *Boletim Oficial* da Nova Orgânica da Camara Municipal da Praia;
- André Lino Duarte Monteiro; para o cargo de Diretor da Direção Promoção Social; Maria José Barbosa, para o cargo de Diretora de Urbanismo; Cipriano Correia Fernandes, para o cargo de Diretor de Planeamento Territorial e Habitação, com efeitos a partir do dia 1 de agosto.

Artigo nº 4

Nomear em regime comissão de serviço para desempenharem os cargos de Chefe de Divisão ao abrigo do artigo 92, nº2 alínea d) da Lei nº134/IV/95 de 3 de julho os seguintes senhores:

- Elisandro Pina Coelho, para o cargo de Chefe de Divisão de Transporte; Janilson Dias dos Reis, para o cargo de Chefe de Divisão de Urbanismo; Octávio Lopes Correia Mendes, para o cargo Chefe de Cartório da Direção de Infraestrutura e Transporte.

Artigo nº 5

Nomear ao abrigo do artigo 118º, da Lei nº134/IV/95 de 3 de julho, dos seguintes senhores:

- Euclides António Gonçalves da Rosa para o cargo de Delegado Municipal de Achada Grande Frente, com efeito de agosto de 2021;
- Milton Jorge Monteiro dos Santos para o cargo de Delegado Municipal de São Francisco; Elisângela Mendes para o cargo de Delegada Municipal de Palmarejo, com efeitos a partir da data da aprovação e publicação em *Boletim Oficial* da Nova Orgânica da Camara Municipal da Praia.

Artigo nº 6

Publique-se no *Boletim Oficial*.

O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

oço**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DE SANTIAGO****Câmara Municipal****Deliberação nº 5/2022
de 15 de julho de 2021**

Claudino Correia dos Reis Borges, técnico, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, é colocado em comissão de serviço, nos termos dos artigos 15º, nº 1 da alínea c) e artigo 17º do Decreto-lei nº 34/2015, de 4 de julho, para frequentar o curso de mestrado em Sistema Integrado de Apoio à Decisão, ministrado pelo ISCTE – IUL Lisboa – Portugal, por 1 (um) ano, com efeito a partir de 1 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 6 outubro de 2021. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

**Extrato da deliberação nº 6/2022 — Da Câmara Municipal
de Santa Catarina de Santiago:**

De 2 de novembro de 2021:

Gerson Rony Fernandes, técnico, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos do disposto artigo 65º, do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 20 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 4 de fevereiro 2022. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

**Extrato da deliberação nº 7/2022
de 2 de novembro de 2021**

Francisco Moreira Correia, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no 192º, do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 1 de março de 2022.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 4 de fevereiro 2022. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

**Extrato do despacho nº 139/2022 — De S. Exª o Presidente da
Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:**

De 7 de dezembro de 2021:

Vera Lúcia Pereira Borges, técnica, nível I, definitivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 48º, do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 1 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 9 dezembro de 2021. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

Extrato da deliberação n.º 8/2022 — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 2 de novembro de 2021:

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, foi nomeado por urgência e conveniência de serviço o Sr. Amadeu Diamantino Gomes Silva, licenciado em filosofia e mestre em gestão de recursos humanos para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretora do Gabinete de Apoio aos Vereadores.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 16 de fevereiro de 2021. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

—ofo—

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho n.º 1/VIII/2022

É dada por finda, à seu pedido, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31 do Decreto-lei 59/2014 de 4 de novembro, a comissão de serviço do Eng.º Orlando Mário da Conceição Fonseca, no cargo de Diretor do Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras da Câmara Municipal do Porto Novo, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 31 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Despacho n.º 2/VIII/2022

Adelson Jorge Gomes dos Santos, licenciado em Arquitetura e Urbanismo, é nomeado, nos termos dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-lei 59/2014 de 4 de novembro, para exercer, em regime de Contrato de Gestão, o Cargo de Diretor de Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal do Porto Novo, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 31 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Orçamento 2022

Mapa I - Receitas correntes e de capital do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Designação	Dotação		Investimento	Total Geral	Peso no Orç
		Administração directa				
	TOTAL DAS RECEITAS	139 191 254,00		125 174 900,00	264 366 154,00	100%
01.01	Impostos	9 700 000,00		-	9 700 000,00	4%
01.01.03	Impostos sobre o Património	1 200 000,00		-	1 200 000,00	0%
01.01.03.01	Imposto único sobre património	1 200 000,00		-	1 200 000,00	0%
01.01.04	Imposto sobre bens e serviços	8 200 000,00		-	8 200 000,00	3%
01.01.04.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	6 000 000,00		-	6 000 000,00	2%
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	-		-	-	0%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1 700 000,00		-	1 700 000,00	1%
01.01.04.06	Outros impostos sobre bens e serviços	500 000,00		-	500 000,00	0%
01.01.06	Outros impostos	300 000,00		-	300 000,00	0%
01.01.06.01	Imposto de Selo	300 000,00		-	300 000,00	0%
01.01.06.01.01	Outros	300 000,00		-	300 000,00	0%
01.02	Segurança Social	-		-	-	0%
01.02.01	Contribuições para a segurança social	-		-	-	0%
01.02.01.03	Contribuição para Previdência Social	-		-	-	0%
01.02.01.09	Outras contribuições	-		-	-	0%
01.03	Transferências	107 551 254,00		125 174 900,00	232 726 154,00	88%
01.03.02	De Organizações internacionais	-		11 440 000,00	11 440 000,00	4%
01.03.02.01	Correntes	-		-	-	0%
01.03.02.01.01	Ajuda orçamental	-		-	-	0%
01.03.02.02	Capital	-		11 440 000,00	11 440 000,00	4%
01.03.03	Das administrações públicas	107 551 254,00		113 734 900,00	221 286 154,00	84%
01.03.03.01	Correntes	107 551 254,00		-	107 551 254,00	41%
01.03.03.01.01	Administração Central	107 551 254,00		-	107 551 254,00	41%
01.03.03.02	Capital	-		113 734 900,00	113 734 900,00	43%

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 5/2021

de 29 de dezembro

Que aprova o orçamento do Município de São Salvador do Mundo para o ano económico 2022

Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 81.º da lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo delibera o seguinte:

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovado o orçamento do Município de São Salvador do Mundo para o ano económico de 2022, com uma previsão total de receitas no valor de 264 366 154\$00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro escudos) sendo, 122 741 254\$00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro escudos destinados às despesas de funcionamento e 141 624 900\$00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos escudos) destinados ao investimento. Anexo a esta deliberação e dela fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais, se encontram os principais mapas, designadamente os mapas de receitas e despesas.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor e os seus efeitos produzem-se a partir de 1 de janeiro de 2022.

Vista e aprovada em Assembleia.

Publique-se!

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 29 de dezembro de 2021. — A Presidente, *Elsa Augusta Gomes Rodrigues*.

Orçamento 2022

Mapa I - Receitas correntes e de capital do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Designação	Dotação		Investimento	Total Geral	Peso no Orç
		Administração directa				
01.04	Outras receitas	20 840 000,00		-	20 840 000,00	8%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	1 600 000,00		-	1 600 000,00	1%
01.04.01.05	Rendas	1 600 000,00		-	1 600 000,00	1%
01.04.01.05.05	De habitação	-		-	-	0%
01.04.01.05.06	De edifícios	900 000,00		-	900 000,00	0%
01.04.01.05.07	Outras Rendas	400 000,00		-	400 000,00	0%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade - <i>Aluguer de equipamento</i>	300 000,00		-	300 000,00	0%
01.04.02	Venda de Bens e Serviços	13 640 000,00		-	13 640 000,00	5%
01.04.02.01	Venda de Bens Correntes	500 000,00		-	500 000,00	0%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500 000,00		-	500 000,00	0%
01.04.02.01.08	Venda de água	-		-	-	0%
01.04.02.01.09	Outras - <i>Fornecimento de energia eléctrica</i>	-		-	-	0%
01.04.02.02	Taxas de Prestação de Serviços	12 340 000,00		-	12 340 000,00	5%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	12 190 000,00		-	12 190 000,00	5%
01.04.02.02.01.00.03	Taxas de serviços de sanidade	100 000,00		-	100 000,00	0%
01.04.02.02.01.00.05	Taxas de serviços de viação	40 000,00		-	40 000,00	0%
01.04.02.02.01.00.07	Taxas de serviços de comércio	1 500 000,00		-	1 500 000,00	1%
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	400 000,00		-	400 000,00	0%
01.04.02.02.01.00.09	Taxas de serviços de secretária	300 000,00		-	300 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, execução de obras particulares, utilização via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1 000 000,00		-	1 000 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio publico e aproveitamento dos bens de utilização	600 000,00		-	600 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.03	Taxas de ocupação de locais reservados nos mercados e feiras	400 000,00		-	400 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	50 000,00		-	50 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.05	Taxas de estacionamento veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	600 000,00		-	600 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.07	Taxas de serviços de publicidade com fins comerciais	300 000,00		-	300 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa autorização de venda ambulante, nas vias e recintos públicos	900 000,00		-	900 000,00	0%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	300 000,00		-	300 000,00	0%
01.04.02.02.01.02.00	Serviços de registo e licenças de cães	-		-	-	0%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	100 000,00		-	100 000,00	0%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de instalações de conforto, comonidade ou recreio público	150 000,00		-	150 000,00	0%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	700 000,00		-	700 000,00	0%
01.04.02.02.01.02.07	Taxas pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	100 000,00		-	100 000,00	0%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de Antenas Parabólicas	150 000,00		-	150 000,00	0%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1 000 000,00		-	1 000 000,00	0%
01.04.02.02.01.03.03	Taxas de serviços de licenciamento de alambiques	1 300 000,00		-	1 300 000,00	0%
01.04.02.02.01.03.04	Taxas emissão licenças não previstas nas rubricas anteriores - <i>Lic Aluguer e Outras</i>	1 500 000,00		-	1 500 000,00	1%
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	700 000,00		-	700 000,00	0%
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	150 000,00		-	150 000,00	0%
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	150 000,00		-	150 000,00	0%
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	200 000,00		-	200 000,00	0%
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do Município - <i>Serviço de transporte</i>	-		-	-	0%
01.04.02.03.09	Outros	200 000,00		-	200 000,00	0%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	600 000,00		-	600 000,00	0%
01.04.02.04.09	Serviços diversos - <i>Vistorias</i>	600 000,00		-	600 000,00	0%
01.04.03	Multas e outras penalidades	1 600 000,00		-	1 600 000,00	1%
01.04.03.02	Multas por proibição de entrada de menores em locais de diversão nocturna	50 000,00		-	50 000,00	0%
01.04.03.04	Taxas de relaxe	50 000,00		-	50 000,00	0%
01.04.03.05	Multas por infracção ao código de posturas municipais	1 200 000,00		-	1 200 000,00	0%
01.04.03.06	Juros de mora	150 000,00		-	150 000,00	0%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	150 000,00		-	150 000,00	0%
01.04.04	Outras Transferências			-	-	0%
01.04.04.01	Correntes	-		-	-	0%
01.04.04.02	Capital	-		-	-	0%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	4 000 000,00		-	4 000 000,00	2%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	4 000 000,00		-	4 000 000,00	2%
03.01	Activos Não Financeiros	1 100 000,00		-	1 100 000,00	0%
03.01.01	Activos fixos	1 100 000,00		-	1 100 000,00	0%
03.01.01.01	Edifícios e outras construções			-	-	0%
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais			-	-	0%
03.01.01.01.02.01	Edifícios não residenciais - Vendas	-		-	-	0%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	600 000,00		-	600 000,00	0%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	400 000,00		-	400 000,00	0%
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas Ligeiras de Passageiros	400 000,00		-	400 000,00	0%
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e equipamento	200 000,00		-	200 000,00	0%
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	200 000,00		-	200 000,00	0%
03.01.01.03	Outros ativos fixos	500 000,00		-	500 000,00	0%
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	500 000,00		-	500 000,00	0%

Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Descrição	Unidade Orgânica							Total Geral	Peso no Orç
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Economia Administração Finanças e Ambiente	Urbanismo, Infraestrutura e Saneamento	Promoção Social, Educação, Saúde e Género	Juventude, Cultura e Desporto			
	Total	2 765 304,00	19 531 880,00	60 880 818,00	145 088 784,00	23 590 952,00	12 508 416,00	264 366 154,00	100%	
02.01	Despesas com pessoal	1 895 304,00	9 361 880,00	24 047 895,00	30 558 784,00	14 322 152,00	4 828 416,00	85 014 431,00	32%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	1 895 304,00	9 356 880,00	17 312 895,00	30 458 784,00	14 292 152,00	4 819 416,00	78 135 431,00	31%	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	691 104,00	7 824 480,00	14 640 012,00	28 490 048,00	10 729 532,00	4 598 136,00	66 973 312,00	25%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	691 104,00	5 851 548,00	1 468 800,00	1 468 800,00	1 468 800,00	1 468 800,00	12 417 852,00	5%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro			2 769 684,00	5 725 956,00	1 100 000,00	791 340,00	10 386 980,00	4%	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado			10 401 528,00	19 700 000,00	8 160 732,00	2 337 996,00	40 600 256,00	15%	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença		1 972 932,00		1 595 292,00			3 568 224,00	1%	
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 024 200,00	1 532 400,00	1 601 280,00	771 280,00	2 771 280,00	221 280,00	7 921 720,00	3%	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00						408 000,00	0%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes		957 600,00	101 280,00	101 280,00	701 280,00	101 280,00	1 962 720,00	1%	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	61 200,00	244 800,00					306 000,00	0%	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	385 000,00	30 000,00	100 000,00	100 000,00			615 000,00	0%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	30 000,00		80 000,00	450 000,00		20 000,00	1 080 000,00	0%	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento		50 000,00	30 000,00		30 000,00		110 000,00	0%	
02.01.01.02.07	Formação		50 000,00	1 050 000,00		1 300 000,00		2 400 000,00	1%	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação							0,00	0%	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	140 000,00	200 000,00	240 000,00	120 000,00	240 000,00	100 000,00	1 040 000,00	0%	
02.01.01.03	Dotação provisional	180 000,00	0,00	1 071 603,00	1 197 456,00	791 340,00	0,00	3 240 399,00	1%	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais							0,00	0%	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	180 000,00			540 000,00	791 340,00		1 511 340,00	1%	
02.01.01.03.03	Progressões							0,00	0%	
02.01.01.03.04	Reclassificações							0,00	0%	
02.01.01.03.05	Regressos			1 071 603,00	657 456,00			1 729 059,00	1%	
02.01.01.03.06	Promoções							0,00	0%	
02.01.02	Segurança Social	0,00	5 000,00	6 735 000,00	100 000,00	30 000,00	9 000,00	6 879 000,00	3%	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0,00	5 000,00	6 735 000,00	100 000,00	30 000,00	9 000,00	6 879 000,00	3%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social			6 700 000,00				6 700 000,00	3%	
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde							0,00	0%	
02.01.02.01.03	Abono de família		5 000,00	10 000,00	70 000,00	30 000,00	9 000,00	124 000,00	0%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais			25 000,00	30 000,00			55 000,00	0%	
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social							0,00	0%	
02.02	Aquisição de bens e serviços	520 000,00	1 340 000,00	13 820 000,00	1 800 000,00	3 113 800,00	195 000,00	20 788 800,00	8%	
02.02.01	Aquisição de bens	105 000,00	220 000,00	8 230 000,00	60 000,00	50 000,00	10 000,00	8 675 000,00	3%	
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias							0,00	0%	
02.02.01.00.02	Medicamentos							0,00	0%	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares							0,00	0%	

Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Descrição	Unidade Orgânica							Total Geral	Peso no Orç
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Economia Administração Finanças e Ambiente	Urbanismo, Infraestrutura e Saneamento	Promoção Social, Educação, Saúde e Género	Juventude, Cultura e Desporto			
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado			220 000,00					220 000,00	0%
02.02.01.00.05	Material de escritório	40 000,00		450 000,00				50 000,00	540 000,00	0%
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico								0,00	0%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio								0,00	0%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças			1 400 000,00					1 400 000,00	1%
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	30 000,00	30 000,00	40 000,00	10 000,00				110 000,00	0%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	10 000,00	30 000,00	70 000,00					110 000,00	0%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes			2 600 000,00					2 600 000,00	1%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto			250 000,00					250 000,00	0%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação			200 000,00					200 000,00	0%
02.02.01.09.09	Outros bens	25 000,00	160 000,00	3 000 000,00	50 000,00			10 000,00	3 245 000,00	1%
02.02.02	Aquisição de serviços	415 000,00	1 120 000,00	5 590 000,00	1 740 000,00			3 063 800,00	12 113 800,00	5%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	65 000,00		60 000,00					125 000,00	0%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens			800 000,00	500 000,00				1 300 000,00	0%
02.02.02.00.03	Comunicações	50 000,00		1 600 000,00				28 800,00	1 678 800,00	1%
02.02.02.00.04	Transportes	15 000,00	20 000,00	30 000,00	20 000,00			2 915 000,00	3 015 000,00	1%
02.02.02.00.05	Água	25 000,00		150 000,00					175 000,00	0%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica			1 100 000,00					1 100 000,00	0%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda			600 000,00				30 000,00	650 000,00	0%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	100 000,00	150 000,00	30 000,00					280 000,00	0%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	160 000,00	600 000,00	350 000,00	120 000,00			90 000,00	1 440 000,00	1%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança			70 000,00					70 000,00	0%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto			50 000,00					50 000,00	0%
02.02.02.01.02	Honorários		100 000,00	200 000,00					300 000,00	0%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes		100 000,00	250 000,00	1 100 000,00			30 000,00	1 480 000,00	1%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes		150 000,00						150 000,00	0%
02.02.02.09.09	Outros serviços			300 000,00					300 000,00	0%
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	5 278 023,00	0,00			0,00	5 278 023,00	2%
02.04.01	Juros da dívida pública externa								0,00	0%
02.04.02	Juros da dívida pública interna			5 158 023,00					5 158 023,00	2%
02.04.03	Outros encargos			120 000,00					120 000,00	0%
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0%
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0%
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras								0,00	0%
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras								0,00	0%
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0%
02.05.02.01	A Empresas Privadas não fi nanceiras								0,00	0%
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras								0,00	0%

Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Descrição	Unidade Orgânica							Total Geral	Peso no Orç
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Economia Administração Finanças e Ambiente	Urbanismo, Infraestrutura e Saneamento	Promoção Social, Educação, Saúde e Género	Juventude, Cultura e Desporto			
02.06	Transferências	0,00	700 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900 000,00	1%
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	0,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	0%
02.06.02.01	Correntes	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	0%
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais								0,00	0%
02.06.02.01.09	Outros			100 000,00					100 000,00	0%
02.06.02.02	Capital	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	0%
02.06.02.02.09	Outros			100 000,00					100 000,00	0%
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	700 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 700 000,00	1%
02.06.03.01	Correntes	0,00	700 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900 000,00	0%
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos								0,00	0%
02.06.03.01.02	Municípios		700 000,00						700 000,00	0%
02.06.03.01.09	Outras Transferências			200 000,00					200 000,00	0%
02.06.03.02	Capital	0,00	0,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00	0%
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos								0,00	0%
02.06.03.02.02	Municípios								0,00	0%
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública			800 000,00					800 000,00	0%
02.07	Benefícios sociais	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0%
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0%
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação				700 000,00				700 000,00	0%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência								0,00	0%
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo								0,00	0%
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades								0,00	0%
02.07.01.01.07	Prestações familiares								0,00	0%
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie								0,00	0%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário								0,00	0%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes								0,00	0%
02.07.02.01.09	Outros								0,00	0%
02.08	Outras despesas	300 000,00	580 000,00	9 714 900,00	1 830 000,00	5 395 000,00	7 385 000,00	25 204 900,00	10%	
02.08.01	Seguros		50 000,00	600 000,00				650 000,00	0%	
02.08.02	Outras despesas	80 000,00	150 000,00	5 584 900,00	1 500 000,00	5 180 000,00	7 170 000,00	19 664 900,00	7%	
02.08.04	Organizações não governamentais			30 000,00				30 000,00	0%	
02.08.05	Restituições			400 000,00				400 000,00	0%	
02.08.06	Indemnizações								0,00	0%
02.08.07	Outras despesas Residuais	20 000,00	30 000,00	100 000,00	30 000,00	15 000,00	15 000,00	210 000,00	0%	
02.08.08	Dotação provisional	200 000,00	350 000,00	3 000 000,00	300 000,00	200 000,00	200 000,00	4 250 000,00	2%	
03.01	Activos não financeiros	50 000,00	7 550 000,00	6 820 000,00	110 200 000,00	700 000,00	100 000,00	125 420 000,00	47%	
03.01.01	Activos Fixos	50 000,00	7 550 000,00	6 820 000,00	110 200 000,00	700 000,00	100 000,00	125 420 000,00	47%	
03.01.01.01.04	Edifícios Para Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
03.01.01.01.04.01	Edifícios Para Ensino - Aquisições			4 400 000,00	109 300 000,00	600 000,00	600 000,00	114 300 000,00	43%	
03.01.01.01.06	Outras construções	0,00	0,00	4 400 000,00	109 300 000,00	600 000,00	600 000,00	114 300 000,00	43%	
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções								0,00	0%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0,00	7 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500 000,00	3%	
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	7 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500 000,00	3%	
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições de viaturas mistas								0,00	0%
03.01.01.02.01.04.01	Aquisições Pesadas de Passageiros								0,00	0%
03.01.01.02.01.05.01	Aquisição de Ambulancia								0,00	0%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	50 000,00	50 000,00	450 000,00	200 000,00	100 000,00	100 000,00	950 000,00	0%	
03.01.01.02.03.01	Equipamentos administrativos - Aquisições	50 000,00	50 000,00	450 000,00	200 000,00	100 000,00	100 000,00	950 000,00	0%	
03.01.01.02.04	Outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	1 580 000,00	700 000,00	0,00	0,00	2 280 000,00	1%	
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras Maquinarias e Equipamentos			1 580 000,00	700 000,00			2 280 000,00	1%	
03.01.01.03.01	Animais e Plantações	0,00	0,00	390 000,00	0,00	0,00	0,00	390 000,00	0%	
03.01.01.03.01.01	Aquisições de Animais e Plantações			390 000,00				390 000,00	0%	

Orçamento de 2022

Mapa III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo as classificações económica e funcional

C.F	Descrição	Orçamento		Total Geral
		Funcionamento	Investimento	
TOTAL		122 741 254,00	141 624 900,00	264 366 154,00
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	122 741 254,00	1 180 000,00	123 921 254,00
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	83 914 431,00	1 180 000,00	85 094 431,00
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	16 288 800,00	0	16 288 800,00
07.00.01.07.00	Transações da dívida pública	5 278 023,00	0	5 278 023,00
07.00.01.08.00	Transfêrencias interinstitucionais	1 900 000,00	0	1 900 000,00
07.00.01.06.00	Não especificados	760 000,00	0	760 000,00
07.00.01.08	Outros não especificados	14 600 000,00	0	14 600 000,00
07.00.03	Segurança e Ordem Pública		450 000,00	450 000,00
07.00.03.06	Outros não especificados		450 000,00	450 000,00
07.00.04	Assuntos economicos		12 174 900,00	12 174 900,00
07.00.04.02	Agricultura, silvicultura, pesca e caça			-
07.00.04.02.01	Agricultura		3 874 900,00	3 874 900,00
07.00.04.09.00	Assuntos económicos não especificados		500 000,00	500 000,00
07.00.04.07.03	Turismo		7 800 000,00	7 800 000,00
07.00.05	Proteção Ambiental		3 700 000,00	3 700 000,00
07.00.05.01.00	Gestão de resíduos e substâncias perigosas		3 700 000,00	3 700 000,00
07.00.05.06.00	Protecção ambiental não especificados			-
07.00.06	Habitação e Desenvolvimento Urbanístico		80 200 000,00	79 100 000,00
07.00.06.01.00	Desenvolvimento habitacional		1 100 000,00	1 100 000,00
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico		44 100 000,00	44 100 000,00
07.00.06.06.00	Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificado			-
07.00.06.03.00	Abastecimento de água		35 000 000,00	35 000 000,00
07.00.07	Saúde		1 100 000,00	1 100 000,00
07.00.07.06	Outros não especificados		1 100 000,00	1 100 000,00
07.00.08	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos		11 050 000,00	11 050 000,00
07.00.08.06.00	Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados		4 700 000,00	4 700 000,00
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e de desporto		6 350 000,00	6 350 000,00
				-
07.00.09	Educação		6 370 000,00	6 370 000,00
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário e primário		2 100 000,00	2 100 000,00
07.00.09.01.02	Ensino secundário		2 900 000,00	2 900 000,00
07.00.09.03.00	Ensino pos secundário não universitário		1 370 000,00	1 370 000,00
07.00.10	Proteção Social		25 400 000,00	25 400 000,00
07.00.10.06.00	Habitação		23 800 000,00	23 800 000,00
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social		1 000 000,00	1 000 000,00
07.00.10.04.00	Famílias e crianças		200 000,00	200 000,00
07.00.10.02.00	Idosos		200 000,00	200 000,00
07.00.10.01.02	Incapacidade		200 000,00	200 000,00

Mapa VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Total
1	Receitas e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	9 700 000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	232 726 154,00
01.04	Outras receitas	20 840 000,00
03.01	Activos não Financeiros	1 100 000,00
Total Receitas		264 366 154,00
Despesas de correntes		
02.01	Despesas com pessoal	83 914 431,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	16 288 800,00
02.04	Juros e outros encargos	5 278 023,00
02.06	Transferências	1 900 000,00
02.07	Benefícios Sociais	760 000,00
02.08	Outras despesas	6 200 000,00
03.01	Activos não Financeiros	8 400 000,00
Total Despesas Correntes		122 741 254,00
Eixos- Investimentos		
1	TRANSVERSAL	100 000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	1 630 000,00
3	CAPITAL HUMANO	17 920 000,00
4	COMPETITIVIDADE	12 174 900,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	84 500 000,00
6	COESÃO SOCIAL	25 300 000,00
Total Despesas Investimentos		141 624 900,00
Total Despesas (Correntes e Capital)		264 366 154,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros e das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas	Valor	Peso	Despesas	Valor	Peso
Impostos	9 700 000,00	4%	Despesas de Funcionamento	122 741 254,00	46%
Segurança Social	-	0%	Assembleia Municipal	2 765 304,00	1%
Transferências	232 726 154,00	88%	Gabinete do Presidente	19 481 880,00	7%
Outras receitas	20 840 000,00	8%	Economia Administração e Finanças e Ambiente	48 025 918,00	18%
Activos não Financeiros	1 100 000,00	0%	Urbanismo, Infraestrutura e Saneamento	32 088 784,00	12%
Receitas Totais	264 366 154,00	100%	Promoção Social, Educação, Saúde e Género	14 990 952,00	6%
			Juventude Cultura e Desporto	5 388 416,00	2%
			Despesas de Investimentos	141 624 900,00	54%
			Despesas Totais	264 366 154,00	100%

Mapa X-Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturados por Programas, Subprogramas e Projectos

Sub-Programa	Designação	Total	Fonte de financiamento					
			Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros Parceiros	
	SUB-TOTAL	141 624 900,00	16 450 000,00	113 734 900,00	0,00	0,00	0,00	11 440 000,00
	Transversal	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
	Género	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
01	Promoção de Igualdade e Equidade de Género	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
02.08.02	Promoção de Igualdade e Equidade de Género no Município	100 000,00	0	0	0	0	0	100 000,00
	Boa Governação	1 630 000,00	1 630 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Modernização Administrativa	1 180 000,00	1 180 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02.07	Formação de RH da Câmara Municipal	1 050 000,00	1 050 000,00					
03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Imagem	50 000,00	50 000,00					
03.01.01.02.04.01	Implementação do Terminal Biométrico nos Serviços Descentralizados da CMSSMundo	80 000,00	80 000,00					
	Segurança	450 000,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02.07	Formação de Bombeiros Municipais	50 000,00	50 000,00					
02.08.02	Iluminação dos Bauros e Acessibilidades	200 000,00	200 000,00					
02.08.02	Plano De Emergência Para Época Das Chuvas	200 000,00	200 000,00					
	Capital Humano	17 920 000,00	11 170 000,00	3 550 000,00	0,00	0,00	0,00	3 200 000,00
	Educação	5 770 000,00	1 770 000,00	2 300 000,00	0,00	0,00	0,00	1 700 000,00
02.08.02	Promoção da Educação	1 500 000,00	200 000,00	1 300 000,00				
02.08.02	Formação Profissional e Empreendedorismo	1 370 000,00	570 000,00	0,00				800 000,00
02.02.02.00.04	Transporte Escolar	2 900 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00				900 000,00
	Desporto	6 350 000,00	6 350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01.06.01	Construção e manutenção das infraestruturas desportivas	5 500 000,00	5 500 000,00					
02.08.02	Promoção do Desporto	700 000,00	700 000,00					
02.08.02	Apoios a associativismo	150 000,00	150 000,00					
	Juventude	600 000,00	550 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.02	Capacitação e Formação de Jovens	500 000,00	500 000,00					

Mapa X-Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturados por Programas, Subprogramas e Projectos

Sub-Programa	Designação	Total	Fonte de financiamento					
			Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros Parceiros	
02.08.08	Encontro Jovezonal	100 000,00	50 000,00	50 000,00			0,00	
	Cultura	4 100 000,00	2 400 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
02.08.02	Promoção de Festas de Romaria e outros eventos Culturais e Recreativos	3 500 000,00	2 000 000,00					1 500 000,00
02.08.02	Festa do Rei MOMO - Carnaval 2022	400 000,00	200 000,00	200 000,00			0,00	
02.08.02	Funcionamento da Escola Municipal de Música	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Saúde	1 100 000,00	100 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.02	Realização de Feiras de Saúde	100 000,00	100 000,00					
02.08.02	Intervenção Municipal no Combate aos Efeitos da COVID-19	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00				
	Competitividade	12 174 900,00	450 000,00	8 684 900,00	0,00	0,00	0,00	3 040 000,00
	Comércio Interno	500 000,00	300 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.02	Promoção de Atividades Geradoras de Rendimento (AGR)	500 000,00	300 000,00	200 000,00				
	Agricultura	3 874 900,00	150 000,00	2 184 900,00	0,00	0,00	0,00	1 540 000,00
02.08.02	Programa Subvenção de Instalação de Rega Gota-gota	1 500 000,00		0,00				1 500 000,00
03.01.01.03.01.01	Introdução de Plantas Frutíferas e Endémicas - Terceira Fase	390 000,00	0,00	390 000,00				
02.08.02	Ação de formação/capacitação aos agricultores	40 000,00						40 000,00
02.08.02	Feira Agro-Picos - 5ª Edição	150 000,00	150 000,00					0,00
02.08.02	Plano de Mitigação dos resultados do Mau ano Agrícola	1 794 900,00		1 794 900,00				
	Turismo	7 800 000,00	0,00	6 300 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
02.08.02	Sinalização Turística	1 500 000,00		0,00				1 500 000,00
03.01.01.01.06.01	Construção e manutenção caminhos vicinais	1 000 000,00		1 000 000,00				
02.08.02	Montagem de posto de informação turística	1 000 000,00		1 000 000,00				
03.01.01.01.06.01	Pic'Art - Cruz de Portal Conclusão	3 400 000,00	0,00	3 400 000,00				
02.08.02	Feira de Turismo	900 000,00		900 000,00				
	Infra-Estruturação	84 500 000,00	2 500 000,00	81 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
	Ordenamento Do Território	1 700 000,00	300 000,00	1 400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.01.03.01	Elaboração Do Plano Detalhado de Rocha Belém	100 000,00	100 000,00	0,00				

Mapa X-Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturados por Programas, Subprogramas e Projectos

Sub-Programa	Designação	Total	Fonte de financiamento					
			Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros Parceiros	
02.02.02.01.03.01	Re-elaboração do PD de A. Igreja, A. Leitão, Joao Nunes e P. Moreira	1 000 000,00		1 000 000,00				
03.01.01.01.04.01	Reabilitação de jardins infantis	600 000,00	200 000,00	400 000,00				
	Ambiente e Saneamento Básico	3 700 000,00	1 500 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
03.01.01.01.06.01	Construção de Casa de Banho	1 000 000,00	500 000,00					500 000,00
03.01.01.01.06.01	Construção de Cisternas Familiares	1 000 000,00	500 000,00	0,00				500 000,00
02.08.02	Informação Educ. Comunicação Ambiental - IEC	1 200 000,00		1 200 000,00				
03.01.01.02.04.01	Aquisição de Materiais de Saneamento - Contentores e Equipamen	500 000,00	500 000,00					
	Gestão dos Recursos Hídricos	35 000 000,00	0,00	35 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01.06.01	Construção de Rede de Adução e Distrib. de Água	35 000 000,00		35 000 000,00				
	Infraestruturas E Transportes	44 100 000,00	700 000,00	43 400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana e Ambiental dos Bairros	35 000 000,00	0,00	35 000 000,00				
03.01.01.01.06.01	Abertura, Calçamento e Manutenção das Estradas Municipais	8 000 000,00		8 000 000,00				0,00
03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Unidades Sanitárias de Base - USB	600 000,00	200 000,00	400 000,00				
02.02.00.02	Reabilitação e Manutenção do Património Imóvel da CMSSM	500 000,00	500 000,00		0,00			0,00
	Coesão Social	25 300 000,00	700 000,00	20 500 000,00	0,00	0,00	0,00	4 100 000,00
	Habituação Social	23 800 000,00	0,00	19 800 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000 000,00
03.01.01.01.06.01	Construção /Reabilitação de Habitações	23 800 000,00		19 800 000,00				4 000 000,00
	Proteção Social	1 500 000,00	700 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
02.08.02	Infância Saudável	200 000,00	200 000,00					
02.08.02	Projeto Viver a Terceira Idade	200 000,00	200 000,00					
02.07.02.01	Apoios e Assistência Social	900 000,00	200 000,00	700 000,00				0,00
02.08.02	Inclusão a pessoas com deficiência	200 000,00	100 000,00					100 000,00

Mapa XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

C	Descrição	Administração directa	FSA	Sub-total	Investimento	Total Geral	%
O1	RECEITAS						
01.01	Impostos	9 700 000,00	0	9 700 000,00	0	9 700 000,00	4%
01.02	Segurança Social	-	0	0	0	0	0%
01.03	Transferências	107 551 254,00	0	107 551 254,00	125 174 900,00	232 726 154,00	88%
01.04	Outras receitas	20 840 000,00	0	20 840 000,00	-	20 840 000,00	8%
03.01	Activos Não financeiros-Vendas	1 100 000,00	0	1 100 000,00	-	1 100 000,00	0%
	Total receitas	139 191 254,00	0	139 191 254,00	125 174 900,00	264 366 154,00	100%
O2	DESPESAS						
02.01	Despesas com pessoal	83 914 431,00	0	83 914 431,00	1 100 000,00	85 014 431,00	32%
02.02	Aquisição de bens e serviços	16 288 800,00	0	16 288 800,00	4 500 000,00	20 788 800,00	8%
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	-	0	0	0%
02.04	Juros e outros encargos	5 278 023,00	0	5 278 023,00	-	5 278 023,00	2%
02.05	Subsídios	0	0	-	0	0	0%
02.06	Transferências	1 900 000,00	0	1 900 000,00	-	1 900 000,00	1%
02.07	Benefícios Sociais	760 000,00	0	760 000,00	-	760 000,00	0%
02.08	Outras despesas	6 200 000,00	0	6 200 000,00	19 004 900,00	25 204 900,00	10%
03.01	Activos não Financeiros-aquisições	8 400 000,00	0	8 400 000,00	117 020 000,00	125 420 000,00	47%
	Total despesas	122 741 254,00	-	122 741 254,00	141 624 900,00	264 366 154,00	100%

Investimento			141 624 900,00	141 624 900,00	100%
Financiamento Interno			16 450 000,00	16 450 000,00	12%
Financiamento Externo			125 174 900,00	125 174 900,00	88%

Total de Receitas	Total de Despesas	Saldo Global
264 366 154,00	264 366 154,00	-
	Necessidade de Financiamento	-

Activos e passivos financeiros

03.02	Activos financeiros	9 500 000
03.02.01	Mercado interno	9 500 000
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos - Amortizações	(0)
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos - saldo exercício	9 500 000
03.02.01.05.01	Ações e outras participações - Aquisições	0
03.03	Passivos financeiros	-9 500 000
03.03.01	Mercado interno	-9 500 000
03.03.01.04.02	Amortizações de Capital (Empréstimos Obtidos)	-4 373 310
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros	-5 126 690
03.03.02	Mercado externo	0
03.03.02.04.01	Empréstimos Obtidos - Aquisições	0
03.03.02.04.02	Empréstimos Obtidos - Amortizações	(0)

Total de operações activas	Total de operações passivas	Financiamento
9 500 000	-- 9 500 000	0

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
-	-	-

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 29 de dezembro de 2021. — A Presidente, *Elsa Augusta Gomes Rodrigues*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

SONHO DE CRETCHEU – SONS D'AFRICA LDA

Convocatória nº 5/2022:

Convocando todos os Accionistas da sociedade “SONHO DE CRETCHEU – SONS D'AFRICA LDA”, para a reunião ordinária da Assembleia Geral no próximo dia 7 de março de 2022.36

PARTE J

SONHO DE CRETCHEU – SONS D'ÁFRICA LDA

Convocatória nº 5/2022

Ao abrigo do artigo 208.º do Código das Sociedades Comerciais são convocados todos os sócios da sociedade HOTEL SONHO DE TCRECHEU - SONS D'ÁFRICA LDA., para a uma reunião ordinária da Assembleia Geral da sociedade a ter lugar pelas 10 horas, do dia 7 de março de 2022, na sede social na 33 Rua Che Guevara, Fazenda, Praia, Santiago, nos escritórios da sede social da sociedade, situada na sede da sociedade, com a seguinte ordem do dia:

- Relatório de gestão, apresentação e aprovação das contas de exercício do ano 2021;
- Apreciar a situação da sociedade e deliberar sobre o passivo da sociedade, e o pagamento das dívidas ao banco;
- Trabalhos a serem feitos no hotel – troca de portas e janelas exteriores, de portas interior de acordo com as normas de hotelaria, trabalhos de pintura em todo o edifício;
- Pagamento de dívida da sociedade ao Socio Jose Antonio Ferreira de Vasconcelos;
- Diversos.

Praia, aos 4 de fevereiro de 2022. — O Sócio-gerente, *José Ferreira de Vasconcelos*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.